



**Decreto nº 101 de 25 de outubro de 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 16.199,25 (dezesesseis mil cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E  
AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL – RATEIO VARIÁVEL  
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica -  
Ficha: 00053 Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das  
despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos  
não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Para atender ao dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 25 de outubro de 2023.

Wagner Mol Guimarães  
Prefeito do Município de Ponte Nova  
Presidente do CISAMAPI